



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 120/2020/VEREADOR

Piumhi, 28 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa. as Indicações n°s 16/2017 e 23/2017, em anexo, apresentadas e não tendidas.

Atenciosamente,


GLEISSON ARAUJO NUNES
Vereador 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM

<u>29</u>	<u>08</u>	<u>2020</u>
16:30 Horas		
<u>Sayeon Danhey</u>		
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI		

Jeceli 01/09/20
Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi
Jucilene



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO N°. 16/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – ***NA FORMA INDICAÇÃO*** – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

"ESTACIONAMENTO 45 GRAUS NO TRECHO QUE LIGA A AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA RUA GRIJALVA SOARES TERRA"

É constante a reivindicação de usuários e clientes das agências bancárias, Delegacia, Fórum e outras repartições públicas os quais argumentam que muitas vezes não conseguem vaga para estacionar no local.

Desta feita apresentamos esta indicação para que seja estudada a viabilidade de modificar as regras de estacionamento para 45 graus na rua Grijalva Soares Terra, no trecho entre as agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Entendemos que com a modificação do estacionamento para 45 graus irá aumentar o número de vagas.

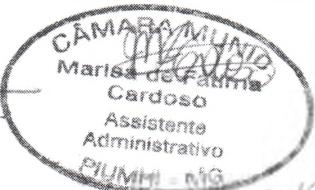
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alcada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

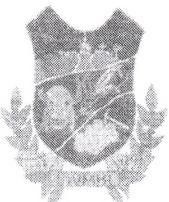
Atenciosamente,

Piumhi-MG, 13 de fevereiro de 2017.

Gleisson Araújo Nunes
Vereador – 2017/2020



13/02/2017
as 15:41h



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 23/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – ***NA FORMA INDICAÇÃO*** – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

“CONTINUIDADE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DR. RODOLFO MOURÃO, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, DEFRENTE AO PARQUE DA MINA”.

Esta indicação pede que se dê continuidade na pavimentação asfáltica da Rua Dr. Rodolfo Mourão, no Bairro Nova Esperança, defronte ao Parque da Mina. A rua encontra-se pavimentada parcialmente. Na área não pavimentada, há inúmeros sulcos, crateras que dificultam a circulação de pedestres e motoristas, principalmente nos meses com alto índice pluviométrico.

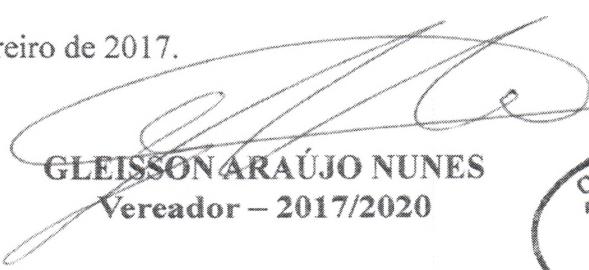
Este vereador recebeu a solicitação através do senhor Carlos Roberto Valério - Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança.

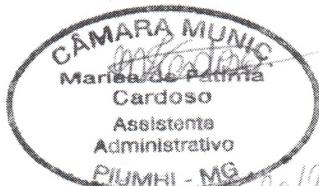
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 17 de fevereiro de 2017.


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador – 2017/2020



17/02/2017
AS 12:30